



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2680

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026

## CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2680

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026

## SUMÁRIO

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....                                              | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                     | 3  |
| Decretos .....                                                                 | 3  |
| Portarias .....                                                                | 3  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                                              | 5  |
| Despacho Decisório .....                                                       | 5  |
| <b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....                                  | 5  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                     | 5  |
| Portarias .....                                                                | 5  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                                              | 7  |
| Despacho Decisório .....                                                       | 7  |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....                             | 7  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                            | 7  |
| Aviso de Licitação .....                                                       | 7  |
| <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....                                   | 9  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....                   | 9  |
| Tributos arrecadados .....                                                     | 9  |
| <b>Editais</b> .....                                                           | 11 |
| Edital de Notificação .....                                                    | 11 |
| <b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> ..... | 12 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                     | 12 |
| Portarias .....                                                                | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                            | 14 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                                      | 14 |



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 20 575, de 21 de agosto de 2026**

*(Cessa o efeito do Decreto nº 17.837, de 01 de outubro de 2024, que readaptou a servidora Katiane Jose de Oliveira Pedrassi)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o efeito do Decreto nº 17.837, de 01 de outubro de 2024, que readaptou a servidora Katiane Jose de Oliveira Pedrassi, Matrícula nº 57240, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI – Administração Greal II, retornando a mesma ao pleno exercício do cargo de Educador Infantil, a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 20 277, de 21 de agosto de 2026**

*(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 031/2026, Processo nº 242/2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor

Vitor Trevisan Passos, CPF nº \*\*\*888358\*\* e como Fiscal Contratual o servidor William Henrique Salmin, CPF nº 340.119.728- 27, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 – PROCESSO Nº 242/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de afiação dos instrumentais cirúrgicos da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 278, de 21 de agosto de 2026**

*(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 112/2026, Processo nº 231/2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Juliana Carvalho Cunha, CPF nº \*\*\*740978\*\* e como Fiscal Contratual o servidor Fabiana Helena Beneduzzi, CPF nº \*\*\*954478\*\*, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 231/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio, novo, zero quilômetro, com 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao Consultório Municipal “Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior” da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**



**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 279, de 21 de agosto de 2026**

*(Constitui Comissão Punitiva referente ao Pregão Eletrônico nº 159/2025C, oriundo do Processo de Licitação nº 316/2025C)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente ao Pregão Eletrônico nº 159/2025C, oriundo do Processo de Licitação nº 316/2025C, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I – Lucas Vatanabe Hashimoto, matrícula nº 63959-1;

II – Marcelo Damaceno, matrícula nº 69407-1

III- Ricardo Aparecido da Silva, matrícula nº 48755-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 280, de 21 de agosto de 2026**

*(Dispõe sobre a suspensão de doze dias de gozo de férias da servidora Andressa Aparecida Moraes, e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos doze dias de gozo de férias da servidora pública municipal Andressa Aparecida Moraes, matrícula nº 66675, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 20 de agosto de 2026, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 06 a 17 de maio de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**PORTARIA Nº 20 281, de 21 de agosto de 2026**

*(Dispõe sobre revogação da Portaria nº 20.268, de 14 de agosto de 2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 20.268, de 14 de agosto de 2026 que designou o servidor público municipal Gelson Silva de Lima para responder pelo expediente do Setor de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por motivo de férias da titular Andressa Aparecida Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**



**PORTARIA Nº 20 282, de 21 de agosto de 2026**

*(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2026, Processo nº 200/2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Lucimara De Lourdes Bueno, CPF nº \*\*\*495288\*\* e como Fiscal Contratual o servidor Gabriela Mara Galisteu Barrueco, CPF nº \*\*\*757948\*\*, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 200/2026, cujo objeto é a aquisição de carrinhos plataforma para utilização nas cozinhas escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

**DESPACHO DECISÓRIO DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

POSC nº 20.098/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Fomento

Interessado:

Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús – CNPJ: 01.961.054/0001-86

À vista dos elementos de instrução, do parecer técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, concluindo pela

possibilidade de celebração das parcerias, que aprovo, autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de dezembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA SEEDU Nº 12/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

*Institui o Polo de Vivências Educacionais como extensão de atendimento em tempo ampliado da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, estabelece as diretrizes para o fluxo descentralizado de atendimento de alunos excedentes, dispõe sobre a logística de transporte, fornecimento de alimentação e oferta de oficinas curriculares, e dá outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDU Nº 51, de 16 de dezembro de 2025 (república em 07 de maio de 2026), que dispõe sobre a implementação do Programa “Escola em Tempo Integral” e define os Quadros Curriculares das Escolas em Tempo Integral e das Escolas com Atividades Complementares Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais estabelecidas na Portaria SEEDU Nº 01/2026, de 26 de janeiro de 2026, que normatiza o processo de classificação e distribuição de vagas nas Atividades Complementares Educacionais (EACE);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a ocupação de espaços descentralizados parceiros para absorver a demanda de alunos que necessitam de atividades complementares em horário estendido e inverso ao da sala regular, cujas escolas-sede não disponham de vagas físicas imediatas em suas turmas, em consonância com a ampliação progressiva prevista no Art. 1º, Parágrafo único, da Portaria SEEDU Nº 01/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do Polo de Vivências Educacionais (PVE), vinculado à Secretaria Municipal da Educação, caracterizado como espaço público descentralizado destinado ao atendimento em tempo



ampliado (contraturno) de alunos excedentes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Polo de Vivências Educacionais funcionará nas dependências do Bloco 5 da UNIFEV, com acesso individualizado pela Rua Rio Grande, S/N, constituindo-se como extensão territorial de enriquecimento curricular, apoio pedagógico e desenvolvimento de funções executivas.

Art. 2º O Polo de Vivências Educacionais tem por objetivo acolher e atender os alunos que compõem a Lista de Espera das Unidades Escolares da modalidade "Escola com Atividades Complementares Educacionais" (EACE) enumeradas no Anexo I da Portaria SEEDU Nº 01/2026.

§1º As turmas de atividades complementares das Unidades Escolares da rede municipal e do Polo de Vivências Educacionais terão o limite máximo de 30 (trinta) vagas por turma.

§2º A classificação dos candidatos e a atribuição de pontuação para o preenchimento das vagas no Polo de Vivências Educacionais seguirão estritamente os critérios de elegibilidade e prioridade definidos no Artigo 11 da Portaria SEEDU Nº 01/2026.

§3º O ingresso no Polo de Vivências Educacionais ocorrerá de forma subsidiária, observando-se, obrigatoriamente, o seguinte fluxo administrativo nas Unidades Escolares de origem (Escolas-Sede):

I- Os pais ou responsáveis legais deverão preencher formalmente o Formulário de Intenção de Vaga na Unidade Escolar em que o aluno realiza o ensino regular;

II- Correlatadamente, deverão protocolar presencialmente na secretaria da escola os documentos comprobatórios de necessidade, conforme os critérios classificatórios previstos na Portaria SEEDU nº 01/2026;

III- A Unidade Escolar efetuará o registro do aluno na lista de intenção, contabilizará os pontos atribuídos a cada documento apresentado e processará a classificação oficial dos candidatos.

§4º O encaminhamento do estudante para o Polo de Vivências Educacionais somente será realizado pela equipe gestora da Escola-Sede após o preenchimento total e esgotamento das vagas disponíveis na própria unidade escolar de origem, mantendo-se a ordem rigorosa da lista de classificação por pontuação.

Art. 3º O desenvolvimento pedagógico no Polo dar-se-á por meio da oferta de Oficinas, cuja matriz de atividades será orientada pelas diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação, com foco no desenvolvimento integral, apoio pedagógico, linguagens artísticas e atividades motoras, em estrita consonância com os Quadros Curriculares e normas para o funcionamento do tempo integral vigentes na Rede Municipal de Ensino.

§1º As oficinas de que trata o caput deste artigo serão ministradas por:

I. Prioritariamente, por Técnicos em Educação VI - Cursos Livres; e/ou

II. Docentes da Rede Municipal de Ensino.

§2º Fica assegurada a permanência e a continuidade do exercício dos profissionais Técnicos em Educação VI que já se encontram em atuação no Polo de Vivências Educacionais na data de publicação desta Portaria, visando resguardar o vínculo pedagógico e o andamento dos projetos em curso.

§3º O preenchimento de novas vagas ou a substituição de profissionais no Polo dar-se-á por meio de ato de lotação, atribuição e indicação da Secretaria Municipal da Educação (SEEDU), observada a prioridade descrita no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 4º O Polo de Vivências Educacionais não possui autonomia de secretaria escolar ou registro próprio de matrícula, configurando-se exclusivamente como extensão de atendimento da Rede Municipal de Ensino.

§1º O estudante atendido no Polo manterá, obrigatoriamente, seu vínculo oficial de matrícula, prontuário, histórico escolar e registro civil sob a total e exclusiva responsabilidade de sua Unidade Escolar de origem (Escola-Sede).

§2º Para fins de escrituração escolar e consolidação de dados no Censo Escolar (MEC/Inep), o estudante será computado na sua respectiva Escola-Sede, com a devida indicação da extensão da jornada realizada no Polo.

§3º O controle de frequência e assiduidade nas atividades do Polo obedecerá rigorosamente às regras de desligamento e aos procedimentos de Busca Ativa previstos no Capítulo V da Portaria SEEDU Nº 01/2026.

Art. 5º O deslocamento do estudante entre a Unidade Escolar de origem (Escola-Sede) e o Polo de Vivências Educacionais (UNIFEV) será realizado por meio de transporte escolar fornecido pelo Poder Público Municipal.

§1º O fluxo de embarque e desembarque dos estudantes ocorrerá, necessariamente, no recinto da Unidade Escolar de origem (Escola-Sede).

§2º Compete à equipe gestora da Unidade Escolar de origem organizar a recepção, a permanência e a segurança dos estudantes nas dependências da escola nos períodos que antecedem o embarque e sucedem o desembarque do transporte municipal, até a efetiva retirada dos alunos por seus pais ou responsáveis legais.

§3º A entrega e a retirada do estudante são de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, devendo ser realizadas prioritariamente na respectiva Escola-Sede, respeitando os horários estipulados pela direção da unidade.

§ 4º Os pais ou responsáveis que optarem por conduzir ou retirar o estudante diretamente no Polo deverão assinar termo de declaração de não utilização do transporte, cabendo-lhes comunicar previamente a equipe gestora para garantir o alinhamento do controle de frequência e do fluxo de saída do estudante.

Art. 6º Fica assegurado o fornecimento regular de alimentação escolar aos alunos durante o período de permanência no Polo de Vivências Educacionais, sob a supervisão da Divisão de Gestão da Merenda Escolar.



Art. 7º O acompanhamento pedagógico e administrativo do Polo de Vivências Educacionais será desempenhado por docentes estáveis do quadro do Magistério Público Municipal, alocados junto ao Polo, por indicação da Secretária Municipal da Educação, vedada a criação de cargos de provimento efetivo de Direção ou Coordenação escolar específicos para a localidade.

Art. 8º Compete aos docentes referidos no Art. 7º desta Portaria a articulação direta com as Unidades Escolares de origem para fins de compartilhamento de relatórios pedagógicos, justificativas de faltas, atualização sobre a disponibilidade de vagas, alinhamento das ações de Busca Ativa, controle diário de frequência dos estudantes e elaboração dos relatórios pedagógicos periódicos de acompanhamento.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, ficando convalidados todos os atos administrativos e pedagógicos praticados no Polo de Vivências Educacionais a partir da referida data.

Votuporanga, 24 de agosto de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA  
Secretária Municipal da Educação

#### Atos Administrativos

#### Despacho Decisório

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **10/08/2026**. A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **139/2026**: **ALINE CRISTINA GONÇALVES CARDOSO DE SOUZA** - Matrícula **75498/3** - 1º Cargo PEB I Professor de Educação Básica - Estatutário no "CEMEI Professora Aracy Panazzolo de Matos" Secretária Municipal da Educação em Votuporanga/SP e Matrícula **75498/4** - 2º Cargo PEB II AEE Educação Especial Estatutário no CEM "Professor Orozimbo Furtado Filho" em Votuporanga/SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Silvia Leticia de Faria

Secretária Municipal da Educação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 14/08/2026. A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 141/2026: ANA LIGIA OLIVEIRA ROSA BRONSERT - Matrícula 75251/2 e PEB II - AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga SP - Secretária Municipal da Educação e PEFM Regime Jurídico RGPS na Unidade EE. "Professora Esmeralda Sanches da Rocha" Secretária do Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Silvia Leticia de Faria

Secretária Municipal da Educação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 10/08/2026. A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 140/2026 - RAFAELA CRISTIANE DA SILVA PEDROSO OSUNA - Matrícula 1º Cargo - 71624/2 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professora Clary Brandão Bertoncini" em Votuporanga SP - Secretária Municipal da Educação e 2º Cargo - Matrícula 71624/3 PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário CEMEI "Professor Floriano Marzochi" em Votuporanga - SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Silvia Leticia de Faria

Secretária Municipal da Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONVATEC BRASIL LTDA

Objeto Aquisição de Materiais Hospitalares (2) para utilização nos atendimentos das Ações Judiciais, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

| ITEM        | DESCR. | CODIGO     | UNID | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MINIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PARCELA  | UNIT     | TOTAL         |
|-------------|--------|------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------|
| 01          | 11     | 02.020.000 | UNID | 0.400 | Cartão unid. hidrofóbico maculoso, calibre nº 12 (26. micrômetros), cor: branco, destinado à utilização de cateterismo vesical intermitente. Dimensionado em polímeros, PVC livre de halógenos, de material de desempenho superior ao superior ao revestimento hidrofóbico de baixa fricção, proporcionando lubrificação uniforme e estável em toda a extensão do cateter. Possui ponta anatomizada, lisa e arredondada, com orifício drenante interno padronizado e sem obstrução. Condição compatível com uso manual, aproximadamente 40 cm. Produto pronto para uso ou acompanhado de sistema de ativação da camada hidrofóbica, dispensando aplicação adicional de gel lubrificante. Possui aparência homogênea, sem defeitos, sistema "no touch", guia de inserção ou tecnologia equivalente para inserção e contato manual com o cateter durante o procedimento. Embalagem individual, íntegra e estável, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização e número de registro na ANVISA. | CONVATEC | R\$ 7,70 | R\$ 18.480,00 |
| VALOR TOTAL |        |            |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          | R\$ 18.480,00 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 - PROCESSO Nº 215/2026 - Valor global: R\$ 18.480,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21 de agosto de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 21/08/2026



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026 -  
PROCESSO Nº 264/2026**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de equipamentos esportivos destinados à realização das modalidades dos 88º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni".

DATA DA SESSÃO: 09/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 21/08/2026.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026 -  
PROCESSO Nº 265/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atendimento de Ordens Judiciais pela Secretaria Municipal de Saúde (6), durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 09/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 21/08/2026.

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 093/2026 -  
PROCESSO 198/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de sinalização temporária de trânsito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa T&T INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.348.306/0001-27, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi julgado pelo NÃO PROVIMENTO.

LARA GARCIA CLARINDO - PREGOEIRA - 21/08/2026.

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2026 -  
PROCESSO 186/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de suplementos/complementos alimentares para atender às demandas das Secretarias da Saúde e de Assistência Social e Desenvolvimento Social, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa ROCHA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.892.951/0001-03, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi julgado pelo NÃO PROVIMENTO.

LARA GARCIA CLARINDO - PREGOEIRA - 21/08/2026

**COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
008/2026 - PROCESSO 194/2026**

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do Sistema de Prevenção e Combate das escolas CEM Prof.º Geyner Rodrigues e CEME Prof.ª Ana Ferreira dos Santos, localizadas em

Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa HM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ sob o número 47.500.031/0001-75 interpôs pedido de impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi DADO PROVIMENTO.

ANA LUÍZA CANOLLA DO AMARAL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 21/08/2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 114/2026 PROCESSO Nº 241/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas para remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos, durante o período de 12 (doze) meses..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): AMBCOL - CENTRALDE COLETA DE RESIDUOS

LTDA o item 1, com o valor de R\$ 28.183,65 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo o valor totalde R\$ 28.183,65 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 28.183,65 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 027/2026 - PROCESSO Nº 249/2026**

Objeto: Aquisição e instalação de capa de proteção para a piscina da Controladoria Geral do Município e aquisição de telas de alumínio para controle de escorpiões e mosquito da dengue nas unidades da Secretaria da Educação.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): GG PISCINAS FERNANDOPOLIS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.481,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.481,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). O item 2 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.481,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 21/08/2026.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Tributos arrecadados**

**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2026

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO** Página 1

**Mês: PERÍODO DE 01/07/2026 ATÉ 31/07/2026**

|                   |                                                              |                      |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>55.143.744,22</b> |
| <b>1100.00.00</b> | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>           | <b>12.537.530,17</b> |
| 1112.00.00        | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                  | 5.699.636,58         |
| 1113.00.00        | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA      | 1.738.462,81         |
| 1114.00.00        | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SEF  | 3.561.457,25         |
| 1121.00.00        | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                     | 1.034.749,01         |
| 1122.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                             | 502.729,27           |
| 1131.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                     | 495,25               |
| <b>1200.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                         | <b>2.453.256,74</b>  |
| 1215.00.00        | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 1.826.062,51         |
| 1241.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 627.194,23           |
| <b>1300.00.00</b> | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                   | <b>1.608.861,89</b>  |
| 1311.00.00        | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO               | 19.355,46            |
| 1321.00.00        | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                 | 1.589.015,84         |
| 1399.00.00        | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                 | 490,59               |
| <b>1600.00.00</b> | <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                   | <b>6.453.323,11</b>  |
| 1611.00.00        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                 | 191.542,46           |
| 1699.00.00        | OUTROS SERVIÇOS                                              | 6.261.780,65         |
| <b>1700.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                              | <b>30.524.594,95</b> |
| 1711.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN  | 9.849.118,04         |
| 1712.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ/   | 220.104,06           |
| 1713.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS   | 4.397.750,65         |
| 1714.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVI   | 870.669,37           |
| 1715.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO F   | 230.812,32           |
| 1716.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  | 69.074,39            |
| 1719.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAI | 19.221,44            |
| 1721.00.00        | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL       | 8.457.664,43         |
| 1722.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ/   | 46.337,81            |
| 1724.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 200.000,00           |
| 1729.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL         | 130.415,95           |
| 1732.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD | 96.285,22            |
| 1751.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN'   | 5.557.114,56         |
| 1791.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                            | 380.026,71           |
| <b>1900.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                             | <b>1.566.177,36</b>  |
| 1911.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS              | 469.127,37           |
| 1922.00.00        | RESTITUIÇÕES                                                 | 528.210,77           |
| 1999.00.00        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 568.839,22           |
| <b>2000.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>215.527,78</b>    |
| <b>2200.00.00</b> | <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                     | <b>103.655,05</b>    |
| 2213.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                        | -5.632,42            |
| 2221.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                    | 109.287,47           |
| <b>2400.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                             | <b>111.872,73</b>    |
| 2429.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                | 111.872,73           |
| <b>7000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS</b>                       | <b>3.321.557,46</b>  |
| <b>7200.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS</b>                            | <b>3.321.557,46</b>  |

Assinado por 3 pessoas: DAIANI BILIAZZI DOS SANTOS DE LIMA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/720F-266F-6DB7-7068> e informe o código 720F-266F-6DB7-7068





**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2026

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO** Página 2

**Mês: PERÍODO DE 01/07/2026 ATÉ 31/07/2026**

|               |                                                              |                      |
|---------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 7000.00.00    | RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS                              | 3.321.557,46         |
| 7200.00.00    | CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS                                   | 3.321.557,46         |
| 7215.00.00    | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 3.321.557,46         |
| 9000.00.00    | (R) DEDUÇÕES DA RECEITA                                      | -2.852.355,61        |
| 9500.00.00    | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                       | -2.852.355,61        |
| 9510.00.00    | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                       | -2.852.355,61        |
| <b>Total:</b> |                                                              | <b>55.828.473,85</b> |

Assinado por 3 pessoas: DAIANI BILIAZZI DOS SANTOS DE LIMA, DEODETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/720F-266F-6DB7-7068> e informe o código 720F-266F-6DB7-7068





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026

Ano XI | Edição nº 2680

## Editais

### Edital de Notificação

| EDITAL 31/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar. |                                                       |           |           |
| TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |           |           |
| CONTRIBUINTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENDEREÇO                                              | INSCRIÇÃO | EXERCÍCIO |
| A WASHINGTON MIGLIOLI & CIA REPRESENTAÇÕES LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RUA OIAPOG, 3953                                      | 13028900  | 2026      |
| AMAZONAS MATERIAIS ELÉTRICOS VOTUPORANGA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUA PONTA PORA, 3430                                  | 14346400  | 2026      |
| ANDERSON CARVALHO DE SOUZA SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 4690                    | 14216700  | 2026      |
| AQUILA CLUBE DE CACA E TIRO DE VOTUPORANGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ETR ETR MUNICIPAL EMÍDIO PEREIRA DE ARAUJO, 0 ESQ.COM | 10716600  | 2026      |
| AUTO POSTO MAHADY DE VOTUPORANGA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AVN DA SAUDADE, 2972                                  | 10187800  | 2026      |
| BENSAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RUA IVAI, APT 151                                     | 12599200  | 2026      |
| BISSI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUA FELICIO MARAO, 3450                               | 13563500  | 2026      |
| BRITO GESTÃO EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RUA RUI BARBOSA, 2577                                 | 14135400  | 2026      |
| C EDUARDO AUGUSTO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RUA VALDEMAR ALVES FELICIO, 337                       | 14348500  | 2026      |
| CAROLINA LEMES CALDORIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RUA JOAO EUGENIO BARBOSA, 2128                        | 13142500  | 2026      |
| CLINICA GORAYEB & GORAYEB LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RUA GUAPORE, 2422                                     | 11899900  | 2026      |
| D C HARA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUA MATO GROSSO, 3558                                 | 13691000  | 2026      |
| D DOMINGOS DE SOUZA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RUA TIBAGI, 446                                       | 14225500  | 2026      |
| DANILO DE JESUS NUNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RUA MINAS GERAIS, 1991                                | 14383700  | 2026      |
| E S DA CONCEIÇÃO TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AVN PASCHOALINO PEDRAZZOLI, 4508                      | 13540100  | 2026      |
| ESTOFADOS PADOVANI INDUSTRIA E COMERCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AVN JOAQUIM JOSE DE MORAES, 2283                      | 13836900  | 2026      |
| EURIPEDES E SANDRA AUTO PECAS E ELETRICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUA AGENOR SAGRES, 2406                               | 10859000  | 2026      |
| FANECO CONTABILIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RUA PARANA, 3759                                      | 13009900  | 2026      |
| G FERNANDES MARTINS & CIA LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RUA RAUL FERREIRA DE CARVALHO, 5564                   | 14206500  | 2026      |
| HEDER DOUGLAS CHUICHI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RUA ANDRE SCAMATTI, 890 CASA                          | 12314900  | 2026      |
| HIDRAUTEC PECAS E SERVICOS EM HIDRAULICAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RUA PERICLES BELINI, 131 KM: 131 - ESTANCIA IPIRANGA  | 14183000  | 2026      |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS LEPPS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RUA ORLANDO COMAR, 557                                | 11379000  | 2026      |
| INSTITUTO DE CUIDADO E TRANSFORMAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                       | 12870700  | 2026      |
| INVICTUS MANUSEIO E CARREGAMENTO DE AVES VIVAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RUA LAUREANO ARROYO HERNANDES, 5671                   | 14010700  | 2026      |
| J & J DESENVOLVIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E ARTISTICO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RUA JAVARI, 3437 APT: 62                              | 12973200  | 2026      |
| J. CASADO - INSTALACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RUA JOSE ALBERTI, 745 SALA: 1                         | 11536900  | 2026      |
| LOCAL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RUA MATO GROSSO, 3631 SALA 01 E 02                    | 14222500  | 2026      |
| LRI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RUA ESPÍRITO SANTOS, 2619: 01                         | 12661100  | 2026      |
| MARCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AVN NASSER MARAO, 3823 SALA: 108 110 E 112            | 12106700  | 2026      |
| MARCOS ANTONIO GEREZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RUA MINAS GERAIS, 4165 TEREIO                         | 11819000  | 2026      |
| MATHEUS DOMINGOS ZANCO DE MOURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AVN PASCHOALINO PEDRAZZOLI, 6119 FUNDOS               | 12716800  | 2026      |
| MAIARA SCHINER ANDRE DE FREITAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RUA TIBAGI, 4265                                      | 14349500  | 2026      |
| PG MEDICAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2174                     | 14146200  | 2026      |
| RAFAEL DA SILVA GARCIA BARBEARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RUA TETE, 3132                                        | 12829600  | 2026      |
| SHOPPING LEPPS LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2830                     | 12835100  | 2026      |
| SOBERANIA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RUA SANTA CRUZ, 3120                                  | 13560300  | 2026      |
| SOGIM AGRO CAPITAL SEERVICOS FINANCEIROS LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AVN WILSON DE SOUZA FOZ. DR. 4720                     | 14218600  | 2026      |
| SOMERSET AGRONEGOCIO LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RUA VALDEMAR CARVALHO DE SOUZA, 1708 APT: 01          | 14356800  | 2026      |
| V DE OLIVEIRA GRIGONIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RUA ARGENTINA, 4764                                   | 11895700  | 2026      |
| V GARCIA FARELEIRA SERVICOS E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2893 SALA: 1             | 14377900  | 2026      |
| VIDAL & TOME ALVES CLINICA MEDICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AVN NASSER MARAO, 3823 SALA: 224 E 226                | 12509100  | 2026      |
| X-PILL BRASIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RUA PERNAMBUCO, 3984                                  | 14052800  | 2026      |
| TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |           |           |
| CONTRIBUINTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENDEREÇO                                              | INSCRIÇÃO | EXERCÍCIO |
| BRUNA BACANI ALVES ODONTOLOGIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RUA IVAI, 2824                                        | 14414700  | 2026      |
| ELTON AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RUA OSVELDO NEVES DA SILVA, 474                       | 14432700  | 2026      |
| ESTOFADOS SAO BENTO LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUA LUIZ ZUCOLOTTI, VER,2627                          | 14429700  | 2026      |
| ESTUDIO VOA LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AVN DAS NACOES, 2688                                  | 14407300  | 2026      |
| FS ESTRUTURAS METALICAS E REFORCADAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RUA RIO COLORADO, 2163                                | 14429600  | 2026      |
| HORTALICAS CIPRIANO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RIO EUCLIDES DA CUNHA, 518 KM: 518                    | 14420300  | 2026      |
| IMEDIATTA CORRETORA DE SEGUROS VOTUPORANGA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RUA SAO PAULO, 4291                                   | 14433200  | 2026      |
| JANINI SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RUA PARA, 3121                                        | 14420400  | 2026      |
| JOSE A M CONSULTORIA E CURSOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RUA FLORIANO PEIXOTO, 2523                            | 12991300  | 2026      |
| NELSON LOPES CARNEIRO JUNIOR LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RUA ALEMANHA, 1263                                    | 14402400  | 2026      |
| NIDHOUSE INFLAVES DE LUXO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RUA IGUASSU, 2821                                     | 14423000  | 2026      |
| R ARTUZZI CAMARGO SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RUA HIPOLITO GIACOMINI, 2619                          | 14430000  | 2026      |
| RONDINA FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA E OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RUA JOAQUIM ANTONIO ESCABIM, 1788                     | 14433100  | 2026      |
| STILOS DESIGN ESTOFADOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RUA AMAZONAS, 4156                                    | 14431900  | 2026      |
| SYN-CORP CONSTRUTORA E UNICORPORADORA SPE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RUA AMAZONAS, 3271 SALA 10                            | 14428300  | 2026      |
| THAYNA MARINHO ESMALTERIA E ESTETICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RUA PIAUI,3196                                        | 14430400  | 2026      |
| MULTA DE INFRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |           |           |
| CONTRIBUINTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENDEREÇO                                              | INSCRIÇÃO | EXERCÍCIO |
| SILVEIRO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AVN SEBASTIAO VAZ DE OLIVEIRA, 778                    | 14040000  | 2025      |
| GISELE CRISTINA IVO CHAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RUA PARA, 2818                                        | 12242000  | 2026      |

Votuporanga, 21 de Agosto de 2026  
DEOSDETE APARECIDO VECCHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2580/2026**

***(Dispõe sobre os critérios e  
procedimentos para a emissão  
de Atestados de Capacidade  
Técnica (ACTec)).***

Oswaldo Carvalho da Silva, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios, requisitos e procedimentos para a emissão de Atestado de Capacidade Técnica (ACTec) no âmbito da SAEV Ambiental.

Art. 2º O Atestado de Capacidade Técnica (ACTec) é o documento formal emitido pela SAEV Ambiental que certifica a atuação da empresa contratada na execução de determinado objeto contratual, tendo por base as evidências verificadas durante a vigência do contrato.

Art. 3º O ACTec tem por finalidade:

I - Comprovar a aptidão técnica da empresa contratada para execução de serviços ou fornecimentos similares;

II - Registrar, de forma objetiva, o desempenho da contratada perante a Administração;

III - Assegurar transparência e rastreabilidade das informações relativas à execução contratual.

Art. 4º Compete aos agentes envolvidos no processo de emissão do ACTec:

I - Gestor do Contrato:

a) analisar o desempenho da contratada com base nos registros de fiscalização;

b) emitir manifestação técnica conclusiva sobre a execução contratual;

c) minutar o ACTec e instruir o processo administrativo de emissão do ACTec.

II - Fiscais do Contrato (técnico e administrativo): fornecer ao gestor do contrato todas as informações sobre a execução contratual necessárias para a emissão do ACTec.

III - Divisão de Planejamento de Compras:

a) exercer o controle e o registro dos ACTec emitidos;

b) apoiar a uniformização dos procedimentos.

Art. 5º A pessoa física ou jurídica interessada na emissão de atestado de capacidade técnica deve encaminhar solicitação ao gestor do contrato, mediante correio eletrônico, informando:

I - Razão social e número do CNPJ;

II - Número do contrato e/ou Nota de Empenho;

III - Indicação da modalidade de contratação;

IV - Objeto contratado.

Art. 6º Recebida a solicitação, caberá ao gestor do contrato instaurar processo administrativo na plataforma de tramitação de documentos, utilizando o tipo **“Atestado de Capacidade Técnica - SAEV”**, devendo:

I - Anexar cópia digital do requerimento feito pela pessoa física ou jurídica interessada na emissão de atestado de capacidade técnica;

II - Apresentar as informações referentes à identificação da empresa solicitante, ao número do processo administrativo que originou a contratação, número do instrumento contratual; descrição do objeto contratado, quantitativo executado, com a indicação da unidade de medida e vigência do contrato.

Art. 7º Compete ao gestor do contrato, com o apoio dos fiscais, proceder à análise do desempenho da contratada, com base nos registros constantes dos autos do processo administrativo, especialmente quanto:

I - ao cumprimento das obrigações contratuais;

II - à qualidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

III - à observância dos prazos estabelecidos;

IV - à existência de ocorrências, irregularidades ou sanções;

V - à efetiva execução do objeto, total ou parcial.

§ 1º A análise deverá estar fundamentada em evidências documentais, tais como relatórios de fiscalização, medições, registros de ocorrências contratuais e demais documentos pertinentes.

§ 2º Verificada a adequada execução contratual e a inexistência de impedimentos relevantes, poderá ser autorizada a emissão do ACTec.

§ 3º Na existência de falhas, pendências ou penalidades, o gestor do contrato deverá consignar expressamente tais ocorrências, podendo recomendar:

I - a emissão de ACTec com ressalvas; ou

II - o indeferimento do pedido.

Art. 8º Concluída a instrução inicial do processo, realizada a análise integral da execução contratual e elaborada a minuta do ACTec ou o ofício de indeferimento, os autos deverão ser encaminhados ao Superintendente da Autarquia para apreciação e deliberação quanto à sua aprovação.

Art. 9º Aprovada a minuta do ACTec ou o indeferimento do pedido pelo Superintendente, os autos deverão ser encaminhados à Divisão de Planejamento de Compras para fins de registro e controle dos Atestados de Capacidade Técnica e ofícios emitidos por esta autarquia.

Art. 10º O ACTec deverá ser assinado conjuntamente:

I - pelo(a) gestor(a) do contrato;

II - pelo(a) Superintendente da autarquia;

Art. 11º O ACTec somente será emitido quando houver elementos suficientes que comprovem a execução do objeto contratual, observados os seguintes requisitos:

I - Execução comprovada, total ou parcial, do objeto;

II - Existência de registros formais da fiscalização;



III - Inexistência de impedimentos relevantes que comprometam a certificação.

§ 1º Nos contratos em andamento, o ACTec poderá ser emitido com base no período efetivamente executado.

§ 2º Nos contratos de escopo definido, a emissão do ACTec ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto.

Art. 12º A emissão de Atestado de Capacidade Técnica **com ressalvas** será admitida quando houver execução substancialmente satisfatória do objeto contratual, ainda que constatadas ocorrências não impeditivas.

§1º Consideram-se hipóteses para emissão com ressalvas:

I - Atrasos pontuais na execução, sem prejuízo relevante ao resultado final;

II - Falhas operacionais ou inconformidades sanadas durante a execução contratual;

III - Notificações administrativas devidamente atendidas pela contratada;

IV - Aplicação de penalidades de natureza leve, tais como advertência ou multa, ainda que cumulativamente, desde que as irregularidades que lhes deram causa tenham sido integralmente sanadas e não tenham resultado em prejuízo à adequada execução do objeto contratual;

V - Necessidade de ajustes técnicos que não comprometam a funcionalidade ou finalidade do objeto.

§2º As ressalvas deverão:

I - Ser descritas de forma clara, objetiva e fundamentada;

II - Indicar os fatos concretos que motivaram sua inclusão;

III - evitar termos genéricos ou subjetivos;

IV - Refletir fielmente o histórico da execução contratual.

Art. 13º O pedido de emissão do ACTec será **indeferido** quando não houver elementos que comprovem a adequada execução do objeto ou quando a execução for considerada insatisfatória.

Parágrafo único. Constituem hipóteses de indeferimento:

I - Inexecução total ou parcial relevante do contrato;

II - Rescisão contratual por culpa da contratada;

III - Aplicação de sanções administrativas graves, tais como suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade;

IV - Descumprimento reiterado de obrigações contratuais;

V - Falhas técnicas que comprometam a qualidade, segurança ou finalidade do objeto;

VI - Abandono ou paralisação injustificada da execução;

VII - Ausência de comprovação documental da execução contratual;

VIII - Existência de processo administrativo sancionador com decisão desfavorável à contratada;

IX - Divergência entre o objeto executado e aquele

para o qual se solicita o atestado.

§1º O indeferimento deverá ser motivado, com indicação expressa de seus fundamentos.

Art. 14º Após a emissão do ACTec, caberá ao gestor do contrato adotar as providências necessárias à sua disponibilização ou encaminhamento ao solicitante. Na hipótese de indeferimento, deverá igualmente providenciar o encaminhamento do respectivo ofício, devidamente fundamentado, contendo os esclarecimentos acerca das razões que impossibilitaram a emissão do atestado, nas situações previstas no art. 13º desta Portaria.

Art. 15º A emissão indevida de ACTec, em desconformidade com a realidade fática ou com os procedimentos e critérios estabelecidos nesta Portaria, poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e penal do agente público que lhe deu causa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente da SAEV Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 21 de agosto de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

**Superintendente**



**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA: FERNANDO ROGÉRIO MARTIN –ME**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** De acordo com o requerimento da contratada datado de 21/07/2026 e manifestação do Chefe do Setor de Operação e Manutenção, Sr. Rodrigo Ruvina Parisi, – desp 60 1doc 16.642/2025, conforme previsão em ata, item 6, subitem 6.1, a Ata tem termo final previsto para 29 de julho de 2026, considerando a vantajosidade para a Autarquia com a prorrogação da ata, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027, para que haja continuidade no fornecimento do material, objeto da ata em apreço. Ainda em conformidade com o Memorando acima mencionado, tendo em vista a prorrogação do contrato e em conformidade com a cláusula sétima item 7.1.3.1 esta este será reajustado, sob o índice IPCA-E acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,51%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, perfazendo este contrato o valor global para o período de 12 (doze) meses, conforme acima mencionado, passando o valor total de R\$ 38.519,85 (trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ **40.228,95** (quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Os valores unitários passam a ser reajustados conforme quadro que segue:

| Grupo 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |          |              |             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|--------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                              | UN | QTDE  | MARCA    | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1       | <b>TIJOLO PÓ DE MICO</b><br>Dimensões: 19,5cm x 9,5cm x 4,5cm<br>(comprimento x altura x largura)<br>Compressão: 6 Mpa<br>Livres de defeitos (rachaduras, quebras ou variações dimensionais significativas).<br>*ACONDICIONADO EM PALLETS COM 1.000 UNIDADES CADA | UN | 8.000 | Potencia | 0,77         | 6.160,00    |

| Grupo 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |            |              |             |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|--------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | QTDE | MARCA      | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 2       | <b>ARGAMASSA SUPERGRAUTE 25KG</b><br>Argamassa industrializada tipo graute de alto desempenho, conforme ABNT NBR 13281:2005 e demais normas técnicas aplicáveis.<br>Composta por cimento Portland, agregados selecionados e aditivos especiais que garantem alta fluidez, resistência mecânica e mínima retração. Aplicável em preenchimento de bases de equipamentos, reparos estruturais e ancoragens, com excelente trabalhabilidade e aderência. Resistência à compressão (28 dias): mínima de 50 MPa<br>Embalagem: saco de 25 kg | UN | 60   | Liga Forty | 50,47        | 3.028,20    |

| Grupo 3 |                      |    |      |       |              |             |
|---------|----------------------|----|------|-------|--------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | QTDE | MARCA | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |       |       |        |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-------|-------|--------|
| 3 | <b>REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE TOP – CAIXA 18KG</b><br>Revestimento impermeabilizante bicomponente à base de cimento modificado com polímeros (tipo SikaTop® ou equivalente), conforme ABNT NBR 12170:2017.<br>Indicado para impermeabilização de áreas molhadas, reservatórios, piscinas, terraços e estruturas de concreto. Forma uma membrana contínua e flexível, com excelente aderência ao substrato, resistente à pressão hidrostática positiva. Mistura de componente A (líquido polímero) e componente B (pó cimentício), fornecido em conjunto.<br>Peso bruto da embalagem (kit): 18 kg<br>Consumo médio: cerca de 2 a 4 kg/m², conforme o número de demãos e rugosidade da base. | CX | 5 | Driko | 65,47 | 327,35 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-------|-------|--------|

| Grupo 4 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |       |              |             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|--------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | QTDE | MARCA | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 4       | <b>AREIA GROSSA</b><br>Areia lavada de rio, tipo grossa, destinada ao uso em obras civis, especialmente em serviços de concreto bruto, contrapiso, assentamento de blocos ou tijolos, e regularização de base. Deve apresentar granulometria adequada, estar isenta de impurezas orgânicas ou materiais nocivos à resistência e durabilidade da estrutura.<br><br>Especificações Técnicas:<br><br>Origem: Natural, proveniente de leito de rio ou cava, lavada e classificada.<br><br>Granulometria: Classificação como areia grossa segundo a ABNT NBR 7211:2023. Passante na peneira de 4,8 mm e retenção predominante entre as peneiras de 2,4 mm e 0,6 mm.<br><br>Umidade: Máxima de 8% (em volume natural).<br><br>Impurezas: Isenta de materiais orgânicos, argila em torrões, sais solúveis, mica, conchas ou outras substâncias prejudiciais. | M³ | 100  | MGL   | 162,31       | 16.231,00   |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |           |     |        |           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----|--------|-----------|
| <b>5</b> | <b>PEDRA BRITA 01</b><br>Pedra britada tipo nº 1, também conhecida como brita 01, destinada a aplicações em concretos estruturais, fundações, vigas, lajes, e outras estruturas que exijam resistência e uniformidade. Trata-se de agregado graúdo com granulometria controlada. Especificações Técnicas:<br>Origem: Rocha basáltica ou granito, britada mecanicamente.<br>Granulometria: Tamanho nominal de 9,5 mm a 19 mm, conforme classificação da ABNT NBR 7211:2023.<br>Forma dos grãos: Predominantemente cúbica, com no máximo 35% de grãos alongados ou lamelares.<br>Impurezas: Isenta de terra, argila, materiais orgânicos, torrões ou materiais pulverulentos. | <b>M³</b> | <b>80</b> | MGL | 181,03 | 14.482,40 |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----|--------|-----------|

**VALOR TOTAL DA ATA ADITIVADA:** R\$ 40.228,95 (quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 21/08/2026

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 44/2025 – Processo nº 82/2025

Votuporanga, 21 de agosto de 2026.

**Osvaldo Carbalho da Silva - Superintendente**



## SECRETARIAS

### **Controladoria Geral do Município**

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15503-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal**

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br